



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 033/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL QUE EFETUARÁ LEVANTAMENTOS E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as ações de interesse público empreendidas pela Administração Municipal, que tem como objetivo, o incentivo e apoio ao Setor Empresarial no município de São José do Ouro;

CONSIDERANDO que, dentre as ações deste Projeto Municipal, torna-se necessária a aquisição de um imóvel pelo Município de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que, imóvel a ser adquirido obtenha as condições necessárias para a implantação de novo Setor Empresarial do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial a qual caberá a função de realizar estudos e levantamentos sobre localização, condições e atribuição de valores para a aquisição de um imóvel pelo Município, o qual será destinado ao desenvolvimento do Setor Empresarial de São José do Ouro, assim constituída:

Representação dos Poderes Executivo e Legislativo	
Antonio Carlos Mazutti	Secretário Geral da Administração
Carla Ragnini	Engenheira Civil
Lauro José Fontana	Vereadores Repr. do Legislativo Municipal
Claidecir Antonio Cassol	
Ademir Vacchin	
Representação da Sociedade Civil Organizada e Profissionais da Área	
Adriana Tolardo Zordan	Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Moacir João Cavalli	Engenheiro Agrônomo
Fabício Panisson	Técnico em Transações Imobiliárias
Jair Bento Vieira	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º A Comissão constituída, procederá registros em ata, sobre decisão ou parecer relativo à atribuição de valores de comercialização de imóveis para a finalidade estabelecida no art. 1º desta Portaria, bem como, a indicação da forma de pagamento, observados os patamares de valores sobre transações imobiliárias que são praticados no município de São José do Ouro.

Art. 3º Por tratar-se de serviço relevante diante do interesse público, não caberá remuneração aos membros da Comissão constituída por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente